



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1325A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1325A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2489, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**(D E T E R M I N A A
C O M P L E M E N T A Ç Ã O D O
P E R C E N T U A L D E R E A J U S T E
P A R A I N T E G R A N T E S D O
M A G I S T É R I O M U N I C I P A L,
P A R A A D E Q U A Ç Ã O A O P I S O
N A C I O N A L).**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738/2008 que trata do Piso Nacional dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que o art. 82 e 83 da Lei Complementar nº 060, de 18 de janeiro de 2011 que "Institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Meridiano" garante como retribuição pecuniária aos serviços prestados ao Município de Meridiano, piso salarial, e, para jornadas de trabalho inferiores ao máximo de 40 horas semanais, serão proporcionais ao estabelecido como piso nacional;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 17 do Ministério da Educação, de 16 de janeiro de 2023, a qual foi publicada no DOU no dia 17 de janeiro de 2023 que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO estudos sobre a matéria em questão, realizados pela empresa "Raquel Gomes de Azevedo";

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento do PISO FEDERAL, de modo que não se pode falar em vencimentos abaixo do PISO;

CONSIDERANDO que os reajustes anuais concedidos através de Leis Complementares, não foram suficientes para atingir o Piso Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Implanta-se em favor dos professores da rede municipal de ensino o piso salarial federal, conforme estabelecido na Portaria nº 17 do Ministério da Educação, de 16 de janeiro de 2023, cujo critério para fins de cálculo é a complementação dos percentuais de reajustes já concedidos por Leis Complementares até atingir o limite do valor do piso salarial federal, com percentual proporcional à carga horária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 25 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO